

**RELATÓRIO DA SUBCOMISSÃO:
SUBCOMISSÃO VIII
Consultas e outros papéis I**

Quanto ao documento 023.

Oriundo do(a):

Sínodo Norte Paulistano.

Ementa:

Consulta sobre Resolução CXXXIX - SC/IPB 2006.

EMENTA: Consulta referente a dubiedade da decisão do SPN (XX da VII RO do SPN 2007), e decisão do SC IPB(doc. CXXXIX-2006)

Considerando:

Que o SPN em sua resolução qto ao documento 38 oriundo do Presbiterio Centro Norte Paulistano no item 3, foi de "Encaminhar o documento ao Supremo Concilio para que seja melhor definida a resolução SC-IPB-2006, doc. CXXXIX".

Resolve:

1) Encaminhar a devida consulta ao Supremo Concilio da IPB 2010.

Sala das Sessões, 26 de Março de 2010.

Relator: Rev. Roberto Alves de Alencar

Sub-relator: Rev. Saulo Pereira de Carvalho

Membros: Rev. Carlos André Batista de Barros, Rev. Édimo Antonio Ribeiro.



**Igreja Presbiteriana
do Brasil**

PROTOCOLO No CXLI

**Roberto Brasileiro Silva
Presidente do SC/IPB**

Data: 26/03/2010

Belo Horizonte, 22 de março de 2010.

Ao Supremo Concílio da Igreja Presbiteriana do Brasil – Reunião Ordinária 2010.

Rev. Roberto Brasileiro Silva
MD Presidente do Supremo Concílio IPB

Estimado irmão em Cristo.

No cumprimento de minhas atribuições, encaminho documento anexo para consideração e deliberação da Igreja Presbiteriana do Brasil.

Origem: Sínodo Norte Paulistano – Presbitério Norte Paulistano

Consulta sobre Resolução CXXXIX – SC/IPB 2006

Sendo o que me cumpre, registro meu mais sincero apreço e consideração em Cristo.

Fraternalmente



Rev. Ludgero Bonilha Moraes
Secretário Executivo do Supremo Concílio da
Igreja Presbiteriana do Brasil

PROTOCOLO Nº 023

Destino:

Rev. Roberto Brasileiro
Presidente do SC/IPB

Data: 22/03/2010



IGREJA
PRESBITERIANA
DO BRASIL

IGREJA PRESBITERIANA DO BRASIL
SÍNODO NORTE PAULISTANO

SEDE: Rua Dr. Zuquim, 230 – 02035-020 – São Paulo - SP



“E a Sarça Ardia e Não Se Consumia”

São Paulo, 30 de julho de 2009.

À
Comissão Executiva SC/IPB
Att. do Sr. Secretário Executivo do SC/IPB

Ref; Consulta sobre resolução CXXXIX – SC/IPB/2006.

Caros irmãos:

Graça e Paz

No estrito cumprimento do meu dever, enquanto Secretário Executivo do Sínodo Norte Paulistano, faço encaminhar à próxima Reunião da CE/SC/IPB, o documento que contém: Consulta à Comissão Executiva do Supremo Concílio sobre resolução CXXXIX – SC/IPB/2006.

Sendo só que me cumpria a realizar, despeço-me rogando as bênçãos de Deus sobre a vida dos irmãos.

Nos seguimentos de Cristo

Rev. Alexandre Miguel Rosella Porfírio
Secretário Executivo do PNPT

*ce 2010
consuetas e
out papéis*


RELATÓRIO PARCIAL DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

Quanto ao doc. 38 – Referente a dubiedade de decisão do SPN (doc. XX-VII da RO do SPN /2007), e decisão do SC-IPB (doc. CXXXIX – 2006), sobre ensino da Palavra de Deus, de modo escrito e oral, nos púlpitos de nossas igrejas,

O SPN, resolve:

- 1) Manter apenas a orientação dada pela resolução do SC/IPB/2006, doc. CXXXIX;
- 2) Recomendar todo zelo e prudência às igrejas quanto às pessoas que vierem ministrar a palavra no âmbito de nossas igrejas, procurando conhecê-los previamente quanto a sanidade de suas convicções teológicas e doutrinárias;
- 3) Encaminhar documento ao SC-IPB para que seja melhor definida a resolução SC/IPB/2006, doc. CXXXIX.

Sala das sessões, 04/08/09



Rev. Alexandre Miguel Rosella Porfírio
Secretário Executivo do PNPT

SPN - Sínodo Norte Paulistano
PRCN - Presbitério Centro Norte Paulistano

São Paulo, 04 de Julho de 2009
Da Secretaria Executiva do PRCN
Ao Plenário do Sínodo Norte Paulistano

Presidente:

Rev. Dario de Araújo Cardoso

Vice Presidente:

Rev. Luthero de Aguiar

1º Secretário:

Rev. Samuel Santos Bezerra

2º Secretário:

Rev. Daniel A. de Freitas

Séc. Executivo:

Rev. Filipe Costa Fontes

Tesoureiro:

Pb. Antoninho de Abreu

O PRCN tomou conhecimento da decisão do Sínodo (DOC XX – VII RO-SPN-2007), encapando decisão do SC/IPB (Doc. CXXXIX SC/IPB 2006), sobre pastores de outras denominações, e, considerando:

1) Que há dubiedade entre o item 2 da decisão do Sínodo e o considerando 2 da resolução que lhe corresponde no documento original do Supremo Concílio (Doc. CXXXIX SC/IPB 2006);


Item 2 da decisão do Sínodo – “Não permitir qualquer concessão da Palavra e divulgação de ensinamentos impressos de pessoas ou entidades que não aceitam os nossos símbolos de fé, sob pena de disciplina”.

Considerando 2 da decisão do SC/IPB-2006 – “Que embora não haja proibição de nossa Igreja quanto à ocupação de púlpitos por irmãos de outras denominações, tal não se aplica a quem conhecidamente mantém posições contrárias ao ensino bíblico”.

2) Que a aplicação do item 2 do DOC XX – VII RO-SPN-2007 parece impedir a utilização de qualquer material não-presbiteriano, inclusive publicados pela Editora Cultura Cristã (por exemplo: John McArthur e Gerard Van Groningen), além de também parecer impedir o convite a pastores de outras denominações reformadas que utilizem credos e confissões diferentes dos padrões de Westminster;

O PRCN vem por meio desta solicitar esclarecimento e possível revisão do item 2, a fim de que possa ser aplicado em sua inteireza nos limites de nosso Concílio.

Sínodo Norte Paulistano - SPN	
VIII REUNIÃO ORDINÁRIA	
Doc. N.º	07/09
Destino	
Secretário	
Presidente	


Rev. Filipe Costa Fontes
Secretário Executivo

- SECRETARIA EXECUTIVA DO PRESBITÉRIO CENTRO NORTE PAULISTANO (PRCN) -

R. Dr. Zuquim, 230, Santana - São Paulo/SP - CEP: 02035-020 Fone: 2453-3151 / 9299-3202

Rev. Filipe Costa Fontes E-mail: se.prcn@gmail.com